



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicado no Dio  
Em, 38/07/2012  
pl RES.  
Departamento de Documentação e Informação

## LEI Nº 8.320

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

**Denomina Ilka Monteiro Simões o logradouro público no Bairro Centro.**

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Ilka Monteiro Simões** o logradouro público com início na Rua Barão de Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 361.194,13 e N= 7.752.813,13) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.181,39 e N= 7.752.882,30) no bairro Centro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de julho de 2012.

  
Reinaldo Matiazzi  
**PRESIDENTE**

Proc. Nº 3643/2011 - CMV  
/rca

PROJETO DE LEI Nº: 123/2011

PROCESSO Nº: 3643/2011

AUTOR: Luisinho Coutinho